

558

1955

CMC - 1955 - VEREADOR CARLOS MANOEL CLEM - Projeto de lei nº  
107 - autoriza auxílio para construção de escola

at. de ~~ministrações~~ *ministrações*  
*3- XI - 511 - Alberto Calvi*  
Lei nº **107**

O povo do Município de Colatina, pelos seus representantes no Legislativo Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a importância de Cr.\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a cada um dos Patrimônios de Vila Antonio Batista e de São Lourenço, no Distrito de Alto Rio Novo, para auxílio às construções das escolas municipais locais.

Artigo 2º - A verva correrá por conta de Despesas de Obras Públicas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina em, 3 de novembro de 1955.

*Carlos Manoel Clem*  
(Carlos Manoel Clem)  
Vereador.

#### JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente.

O presente projeto de Lei, se justifica pelo motivo altruístico dos moradores das localidades acima descritas neste pretenderem, às suas expensas, como sóe acontecer em quasi todos os empreendimentos públicos, a promoverem meios de beneficiarem-se em cousas coletivas, quando tais empreendimentos deveriam ser promovidos pelo proprio poder público. E, quando isto acontece o município nada concorreu, portanto, para que os seus jurisdicionados tivessem qualquer beneplacito das autoridades governativas, d'aí, a justiça de se concorrer com esta esportula minima para que os moradores de Vila Antonio Batista e de São Lourenço tenham, embora singelos, os seus predios para suas escolas, a-fim-de que seus filhos possam receber a instrução em ambiente menos acanhado.

*Carlos Manoel Clem*  
(Carlos Manoel Clem)

*10*  
Sala das Sessões, *10/11/1955*  
*Alberto Calvi*  
Presidente

APROVADO em *12* discussão  
por *unanimidade*  
Sala das Sessões, *12/11/1955*  
*Alberto Calvi*  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *12/11/1955*  
*Alberto Calvi*  
PRESIDENTE

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº107,  
que autoriza abertura de crédito especial, tal como se acha  
redigido.

Em 16 de novembro de 1955

JUSTIÇA

Francisco de Paula  
Wolmar de Azevedo

FINANÇAS

Luiz de Queiroz  
Roberto de Azevedo  
Armando de Azevedo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº558

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a construção de duas escolas municipais na Vila Antônio - Batista e São Lourenço, no distrito de Alto Rio Novo, com a importância de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
- Art. 2º) - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para execução da presente, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 6 de dezembro de 1955

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO